



NORMA DE PROCEDIMENTO – RTV/ES Nº 002

Tema:	Procedimento de Programação da TVE		
Emitente:	Rádio e Televisão Espírito Santo – RTV ES		
Sistema:	Sistema de Rádio e Televisão Espírito Santo	Código:	RTV/ES
Versão:	01	Aprovação:	IN nº002/2023
		Vigência:	30/07/2023

1. OBJETIVOS

1. Definir os procedimentos aplicáveis a programação da Televisão Educativa do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

1. Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES -

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Lei Complementar nº 250, de 04 de julho de 2002,
2. Lei Complementar nº 856, de 17/05/2017 art. 6º, I, “a”;
3. Lei nº 9.938, de 22/11/2012 art. 6º, I;
4. Decreto nº 4.130-R, de 17/07/2017.
5. Constituição Federal
6. Lei nº 4.117/1962 - Lei da Radiodifusão
7. Lei nº 11.652/2008 - Lei da TV Pública
8. Decreto nº 5.820/2006 - Decreto de Serviço
9. Normas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

4. DEFINIÇÕES

1. **GRADE DE PROGRAMAÇÃO:** É um instrumento que define os horários e programas que serão exibidos ao longo do dia ou da semana na emissora. A grade de programação organiza a sequência de conteúdos e determina a oferta de programas para o público.
2. **ROTEIRO DE PROGRAMAÇÃO:** É um documento que descreve a ordem e a sequência dos programas, campanhas e outros elementos que compõem a programação da emissora. O roteiro de programação ajuda a garantir que os programas sejam exibidos corretamente, seguindo a grade estabelecida.



3. **O CRONOGRAMA SEMANAL DE PÓS-PRODUÇÃO:** É um documento elaborado para garantir que todas as tarefas sejam concluídas dentro do prazo estabelecido. Ele lista as atividades específicas a serem realizadas em cada dia da semana, incluindo a edição, correção de cores, design de som, composição de efeitos visuais, mixagem de áudio, legendagem, revisões e qualquer outra tarefa relevante para a finalização do projeto.
4. **PI – PEDIDO DE INSERÇÃO:** É um documento onde se formaliza o contrato de compra de espaço publicitário dos anunciantes com os veículos de comunicação, estabelecendo a programação, o período e autorizando o início de veiculação de uma mídia aprovada.
5. **CAMPANHAS:** São anúncios publicitários veiculados durante os intervalos dos programas. As campanhas publicitárias e institucionais são uma fonte importante de receita para a televisão e são programados e encaixados na grade de programação.
6. **ENCAIXE DE CAMPANHA:** É o processo de inserção das campanhas nos intervalos da programação. O encaixe das campanhas é feito de acordo com as regras acordadas com os anunciantes, nos PI's e pelas normas legais, garantindo a veiculação correta dos anúncios.
7. **VINHETA:** É uma sequência curta de áudio e vídeo que identifica a emissora, o programa ou uma determinada seção do programa. As vinhetas são programadas para serem exibidas nos momentos apropriados, ajudando a criar identidade e reconhecimento visual e sonoro para a emissora.
8. **CONTEÚDO:** Refere-se aos programas, eventos, campanhas publicitárias e institucionais, intervalos, vinhetas, chamadas e outros elementos que são veiculados na programação da emissora. Esse conteúdo pode ser produzido internamente pela emissora, adquirido de produtores independentes ou distribuído por outra fonte.
9. **AUDIÊNCIA:** É o número de pessoas que estão assistindo a um programa ou uma emissora em um determinado momento. A audiência é uma métrica importante para avaliar o desempenho dos programas, eventos ou faixa horária e orientar as decisões de programação.
10. **PLAYOUT:** É o sistema ou software utilizado para gerenciar e controlar a exibição dos programas, eventos e campanhas publicitárias na emissora de TV. O *playout* controla a programação, os intervalos comerciais, as transições entre programas e eventos garantindo que o conteúdo seja reproduzido corretamente nos horários programados.
11. **CHAMADA:** É uma peça publicitária curta utilizada para promover programas específicos ou eventos especiais que serão exibidos na emissora. As chamadas são programadas para serem veiculadas em horários estratégicos, visando atrair o público e aumentar a audiência.
12. **VT:** É a abreviação da palavra “videoteipe”. Refere-se ao conteúdo de um tipo específico de produto, peça publicitária finalizada, ou campanha publicitária já editada pronta para ser veiculada.
13. **CONTROLE MESTRE:** O controle mestre de uma emissora de TV é o local onde ocorre o monitoramento e controle centralizado de todos os elementos



que compõem a programação televisiva. É responsável por garantir a correta exibição dos programas, eventos, campanhas, vinhetas, chamadas e demais elementos da grade de programação.

14. **COMPROVANTE DE EXIBIÇÃO:** É um documento que certifica a veiculação de uma campanha publicitária ou institucional, durante a programação da TV e é utilizado como prova da exibição conforme contratado entre a emissora e o cliente.

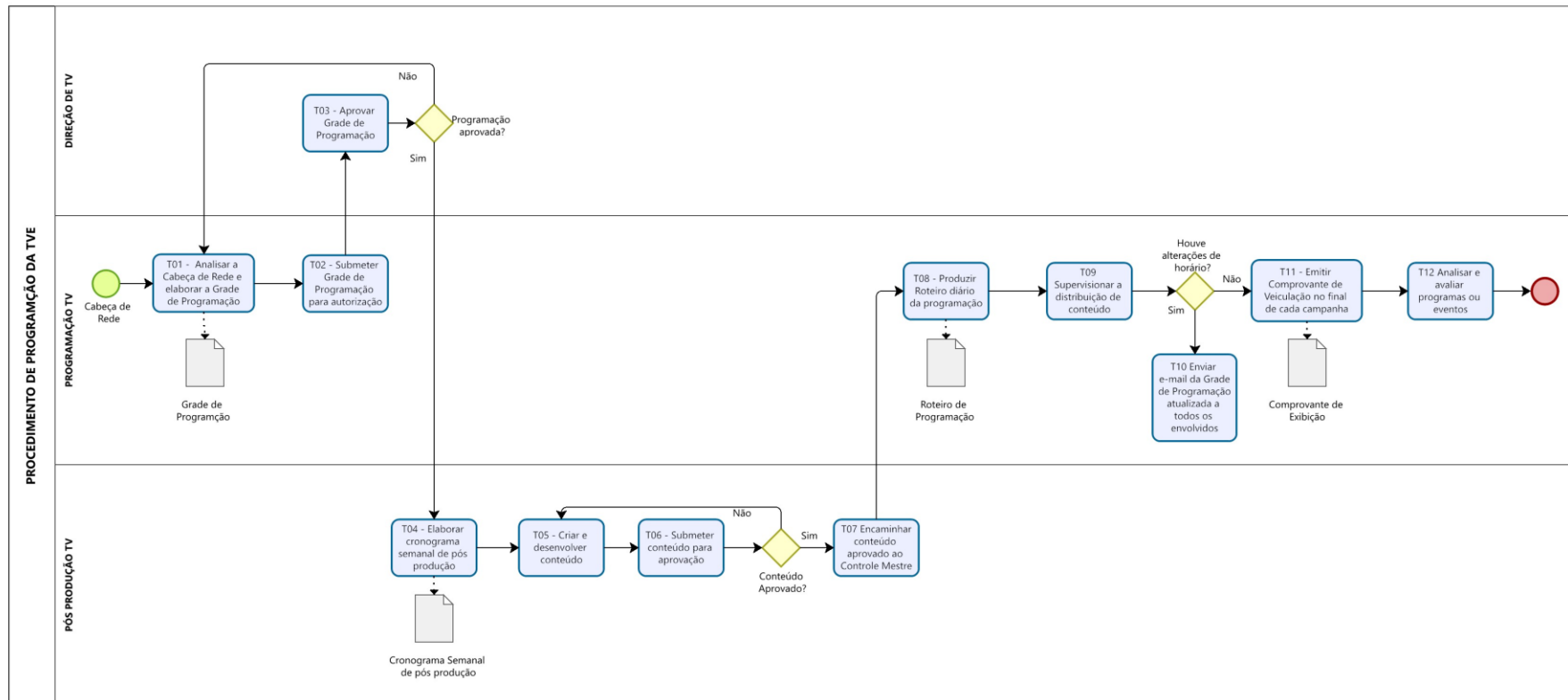
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

1. Diretoria de TV – DTV
2. Gerência de Programação TV – GEPRO
3. Setor de Programação TV
4. Setor de Pós Produção TV



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos





6.2 Descrição de Procedimentos

No início de cada ano, será autuado no Edocs, um processo para tramitação das atividades de programação da TVE

T01 - Analisar a Cabeça de Rede e Elaborar a Grade de Programação

A grade de programação será estabelecida com base na grade de programação da cabeça de rede. Semanalmente, às quintas-feiras, esse documento é enviado por e-mail ao setor de programação. O setor de programação deverá analisar e inserir os conteúdos locais e/ou conteúdos de terceiros previstos, além dos programas e transmissões ao vivo previstas. Assim, serão definidos os horários de exibição semanal de cada conteúdo.

Essa programação deverá levar em consideração os interesses do público-alvo, a audiência de cada faixa de horário, a classificação indicativa, as mudanças resultantes do monitoramento, os ajustes na programação da TVE e a distribuição equilibrada dos conteúdos.

T02 - Submeter Grade de Programação para aprovação

A Grade de Programação da TVE deverá ser entranhada ao processo e submetida ao Diretor de TV para aprovação.

T03 – Aprovar Grade de Programação

O Diretor de TV, após aprovar a grade de programação local, a disponibilizará ao setor de pós-produção, para planejamento e produção das peças de divulgação dos programas e eventos a serem transmitidos, bem como finalização de áudio e vídeo dos programas previstos.

Em caso de não aprovação devolver a T01.

T04 – Elaborar Cronograma Semanal de Pós Produção

Com base na grade de programação local aprovada, o setor de pós-produção definirá o “cronograma semanal de pós-produção”, documento que será entranhado ao processo estabelecendo o período de exibição (validade) de cada chamada para divulgação dos programas locais.

T05 – Criar e Desenvolver Conteúdo

O setor de pós-produção fará a produção das chamadas que irão ao ar na TV. O conteúdo deve ser pensado desde o texto inicial (roteiro) até a finalização de áudio e vídeo, seguindo os padrões técnicos da emissora. Os programas locais também deverão ser finalizados, obedecendo a esses mesmos padrões:

Vídeo:



- Formato e Extensão: .MP4
- Codec: h.264
- Taxa de bits mínima: 30Mbps
- Relação de aspecto: 16x9
- Tamanho do quadro (Frame size): 1920x1080
- Taxa de quadros (Frame rate): 29.97i

Áudio:

- Codificação: AAC
- Amostragem: 48.000Hz
- Resolução: 16 bits
- Nível de referência: -20dBFS (Full Scale)
- Conteúdo do Canal 01: PGM Stereo Canal L
- Conteúdo do Canal 02: PGM Stereo Canal R

T06 – Submeter Conteúdo finalizado à aprovação da direção

Pelo sistema interno de armazenamento da emissora (storage), os conteúdos finalizados deverão ser aprovados pelo Diretor de TV.

Em caso de não aprovação devolver à T05

T07 – Enviar Conteúdo aprovado para o Exibidor

O setor de pós-produção encaminhará os conteúdos aprovados pelo Diretor de TV para o sistema interno de exibição do Controle Mestre.

T08– Produzir Roteiro Diário de Programação

O setor de programação será responsável por incluir no roteiro diário de exibição as chamadas que comporão os intervalos ao longo da semana, assim como os programas já aprovados. Além disso, caberá a ele programar e preencher a veiculação das campanhas publicitárias ou institucionais, seguindo as definições estabelecidas no PI - Pedido de Inserção, enviado pelo setor comercial.

Esse roteiro diário de exibição guiará os operadores do controle mestre em relação aos intervalos, programas e interprogramas. Dessa forma, o Controle Mestre poderá programar as inserções de forma sincronizada com a transmissão da cabeça de rede.

T09 – Supervisionar a Distribuição de Conteúdo



O Setor de Programação supervisionará a distribuição dos conteúdos de acordo com o cronograma de horários aprovado. É importante garantir que os conteúdos sejam exibidos nos horários corretos, de acordo com as datas e horários estabelecidos.

T10 – Comunicar Alterações na Grade de Programação

Em caso de alterações de última hora no calendário semanal, o setor de programação deverá comunicar prontamente a todas as partes envolvidas.

T11 – Emitir Comprovante de Exibição

Ao final do período de veiculação da campanha, conforme definido no PI, o Setor de Programação deverá emitir o Comprovante de Veiculação. Esse comprovante será anexado ao processo no EDoc's (encaminhado pelo Setor Comercial) e enviado à Gerência Financeira para fins de faturamento.

T12 – Analisar e Avaliar Programas ou Eventos

Em reunião, o setor de programação realizará análises e avaliações periódicas dos conteúdos exibidos, levando em consideração critérios como qualidade, audiência, popularidade e adequação ao público-alvo. Também será importante considerar os feedbacks dos telespectadores, pesquisas de opinião e métricas de audiência disponíveis (Ibope e mídias sociais).

Com base nas análises e avaliações, a Direção de TV tomará decisões quanto à continuidade, cancelamento, ajustes ou reformulação de conteúdo.

Caso existam novos conteúdos, retornarão para a T01

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As tarefas descritas nesta norma constituem as atividades mínimas que deverão ser executadas durante o processo. Não há restrições para realização de etapas adicionais, por setores diversos ou não mencionados, conforme planejamento e as necessidades da emissora.

Todos os documentos gerados deverão ser entranhados no processo anual de programação, que será autuado pelo Setor de Programação.

A Gerência de Programação deverá buscar constantemente novos projetos de programas, eventos ou outro tipo de conteúdo que possam enriquecer a grade de programação da TV. Essa busca pode ser realizada por meio de parcerias com produtoras, agências de talentos, roteiristas independentes e outras fontes.

Os novos projetos serão avaliados com base em critérios pré estabelecidos, levando em consideração o público-alvo, viabilidade financeira, potencial de audiência e qualidade do conteúdo.



8. ANEXOS

Não Aplicável

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Kátia Candeia Mota Presidente - UECI - RTV	Geralda de Oliveira Dias Membro - UECI - RTV
Magna Sousmikát Ribeiro Membro - UECI - RTV	Hugo Leonardo Castilhos dos Reis Diretor de TV - RTV
	Elaborado em 07/07/2023
APROVAÇÃO:	
Maria Goretti Scardua Garcia Diretor Presidente RTV/ES em exercício	Aprovado em 19/07/2023

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KATIA CANDEIA MOTA

PRESIDENTE (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV)
RTV - RTV - GOVES
assinado em 21/07/2023 10:46:07 -03:00

GERALDA DE OLIVEIRA DIAS

MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV)
RTV - RTV - GOVES
assinado em 21/07/2023 10:10:27 -03:00

MAGNA SOUSMIKAT RIBEIRO

MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV)
RTV - RTV - GOVES
assinado em 21/07/2023 10:02:49 -03:00

HUGO LEONARDO CASTILHOS DOS REIS

DIRETOR DE TV
DTV - RTV - GOVES
assinado em 21/07/2023 10:39:30 -03:00

MARIA GORETTI SCARDUA GARCIA

DIRETOR PRESIDENTE
RTV - RTV - GOVES
assinado em 21/07/2023 10:07:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2023 10:46:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KATIA CANDEIA MOTA (PRESIDENTE (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV) - RTV - RTV - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HV65CJ>